



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE enfrenta uma demanda crescente por serviços de cópias e reprodução de documentos, essenciais para a manutenção dos serviços desenvolvidos pela Atenção Primária e Secundária. No contexto de uma gestão pública eficiente e eficaz, torna-se imperativo garantir que todas as unidades de saúde, assim como os departamentos administrativos ligados à Secretaria, tenham acesso contínuo e ininterrupto a serviços de reprografia de alta qualidade, que possam atender às variadas necessidades documentais - desde a replicação de formulários e protocolos médicos até a impressão de materiais educativos para campanhas de saúde pública.

Os serviços de cópia e reprodução, abrangendo tanto impressões a cores quanto em preto e branco, em diferentes tipos de papel e gramaturas, são fundamentais para o registro e a manutenção de históricos de pacientes, a administração de receitas médicas, a produção de relatórios gerenciais, a documentação de projetos de saúde e o desenvolvimento de materiais de educação em saúde. Esta variedade de documentos possui requisitos diferentes tanto em termos de qualidade de impressão quanto de durabilidade do material, refletindo diretamente na capacidade da Secretaria de Saúde de Jaguaribara/CE de oferecer cuidados médicos adequados e gerir suas operações de maneira eficaz.

Além disso, a necessidade de eficiência e economicidade impõe a busca por soluções que ofereçam o melhor custo-benefício, sem comprometer a qualidade e a disponibilidade do serviço. Portanto, a contratação destes serviços, acompanhada de especificações técnicas que garantam a adequação às necessidades e às indispensáveis práticas sustentáveis, torna-se essencial para o adequado funcionamento dos serviços de saúde do município, em linha com os princípios da administração pública e especialmente o atendimento à legislação vigente, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

*Edson do
Guilherme
Bezerra*



A concepção dos requisitos da contratação é um procedimento cardinal que viabiliza a identificação e a escolha da solução mais apropriada e econômica para o interesse público. Tal procedimento implica estabelecer critérios de sustentabilidade, observância às leis ou normas regulatórias aplicáveis, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho. A Lei nº 14.133/2021 objetiva, entre diversos princípios, o desenvolvimento nacional sustentável, implicando a necessidade de adotar práticas sustentáveis na contratação de serviços e bens.

Requisitos Gerais

- Capacidade da tecnologia de reprodução para gerar cópias com alta definição, velozes e economicamente no consumo de insumos.
- Flexibilidade do serviço para atender variações de volume de demanda, assegurando rápida disponibilidade operacional.
- Conformidade com normas técnicas atuais de segurança e de qualidade em processos de cópia e impressão.

Requisitos Legais

- Atendimento à Lei nº 14.133/2021, em todos os aspectos relativos à licitação e à contratação de serviços.
- Conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que tange à destinação correta de insumos e resíduos, bem como à utilização de tecnologias e métodos que reduzam o impacto no meio ambiente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de papel reciclado ou certificado por órgãos de gestão ambientalmente responsáveis.
- Preferência por tecnologias de impressão que minimizem o consumo de energia e de consumíveis.
- Adoção de práticas que promovam a economia de papéis, como impressões frente e verso e configurações de impressão econômicas.
- Procedimentos de manuseio e destinação de resíduos alinhados com princípios de sustentabilidade.

Requisitos da Contratação

- Oferecimento de assistência técnica acessível e eficiente conforme a localização e as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE.
- Implementação de recursos de segurança digital, tais como marcas d'água digitais, para proteger documentos críticos contra reproduções não autorizadas.
- Capacidade de oferta de serviços complementares, como a digitalização de documentos, conforme especificações técnicas detalhadas pela Secretaria de Saúde.

Em síntese, a estrutura de requisitos ora estabelecida mira na contratação de um serviço que não só almeje eficácia técnica e operacional, mas que também esteja alinhado a princípios de legalidade, economicidade, sustentabilidade e eficiência. É preciso assegurar que todos os requisitos descritos estejam voltados à satisfação da necessidade pública sem instituir barreiras excessivas que possam cercear a ampla



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



participação e o caráter competitivo do certame.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos, colorida e preto/branco, abordou diversas formas de aquisição disponíveis para atender as necessidades do Município de Jaguaribara/CE, considerando suas peculiaridades e requisitos específicos. Dentre as principais soluções identificadas, destacam-se:

- Contratação direta com fornecedores especializados em serviços de cópia e reprodução de documentos;
- Terceirização dos serviços por meio de empresas que oferecem não apenas a reprodução de documentos mas também a manutenção e suporte dos equipamentos necessários;
- Contratação compartilhada, em que vários órgãos públicos se juntam para negociar contrato com fornecedores, visando melhor custo-benefício e economia de escala;
- Utilização de ata de registro de preços, permitindo a adesão a contratos já negociados por outras entidades públicas, garantindo preços e condições mais vantajosas;
- Formas alternativas de contratação como locação de equipamentos de cópia e impressão, inclusive com possibilidade de substituição periódica de equipamentos, garantindo acesso a tecnologia mais atual com custos variáveis conforme o uso.

Após análise das opções disponíveis e considerando as necessidades especificadas pela Secretaria de Saúde de Jaguaribara/CE, conclui-se que a solução mais adequada para esta contratação é a terceirização dos serviços por meio de empresas especializadas. Esta opção permitirá obter não apenas a reprodução de documentos com alta qualidade e eficiência, mas também assegurará a manutenção e assistência técnica dos equipamentos necessários, sem que haja imobilização de capital em ativos que podem tornar-se rapidamente obsoletos devido aos avanços tecnológicos. Além disso, a terceirização dos serviços atende aos critérios de sustentabilidade e eficiência energética, contribuindo para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável do município.

Essa abordagem alinha-se aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na Lei 14.133/2021, artigos 5º e 11, ao permitir que a administração pública obtenha as melhores condições de contratação tanto em termos de custo quanto de qualidade. Além disso, viabiliza agilidade na reposição e manutenção dos equipamentos e garante a continuidade dos serviços prestados pela Atenção Primária e Secundária da Secretaria de Saúde, assegurando o atendimento adequado aos cidadãos de Jaguaribara/CE.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços de cópias e reprodução de

Edwardo
Cunha
Raj...



documentos - Xerox colorida e preto/branco, justifica-se tanto pela necessidade identificada junto à Atenção Primária e Secundária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE quanto pela análise detalhada das opções disponíveis no mercado. Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, especificamente em seu Art. 18, § 1º, V, é imperativo que o estudo técnico preliminar inclua um levantamento de mercado que justifique tecnicamente a escolha do tipo de solução a ser contratada. Neste sentido, foram consideradas as características técnicas, a eficiência operacional, a sustentabilidade, bem como a segurança da informação como critérios fundamentais na determinação da solução mais adequada.

Primeiramente, a seleção desta solução de prestação de serviços de cópias fundamenta-se na capacidade de atender integralmente às demandas específicas da Secretaria de Saúde, as quais envolvem a reprodução de documentos com variações significativas de formato, peso de papel e necessidades de coloração, essenciais para a adequada gestão, documentação e acompanhamento dos serviços de saúde oferecidos à população. Adicionalmente, a solução contempla a adoção de tecnologias de impressão avançadas, que oferecem alta qualidade de reprodução, eficiência no consumo de toner e papel, e velocidade de impressão superior, aspectos que convergem para um melhor custo-benefício para a administração pública.

Além disso, a preferência por fornecedores que promovem práticas sustentáveis e que disponibilizam equipamentos com certificação de baixo consumo energético alinha-se aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável mencionado no Art. 5º da Lei 14.133/2021, reforçando o compromisso desta contratação com a responsabilidade ambiental. Essa abordagem não apenas garante a redução do impacto ambiental associado à operação dos equipamentos de cópia e impressão mas também promove economicidade através da diminuição dos custos operacionais ao longo do ciclo de vida do contrato.

A solução escolhida também abrange serviços especializados de digitalização de documentos, com alta resolução e funcionalidades avançadas de segurança, incluindo marcas d'água digitais e proteção contra cópias não autorizadas. Essa capacidade corresponde diretamente às necessidades de proteção de dados sensíveis e de confidencialidade essenciais à gestão de informações de saúde, em harmonia com os requisitos de segurança da informação estabelecidos como preferenciais pela Secretaria de Saúde de Jaguaribara.

Considerando o exposto e alinhado ao Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução de prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos em discussão é de fato a mais adequada e eficaz para atender às necessidades específicas do órgão requisitante. Proporcionará não apenas a eficiência operacional e a economicidade esperadas mas também uma significativa contribuição às práticas sustentáveis e à segurança de informações sensíveis, elementos fundamentais para a administração pública contemporânea.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	XEROX COLORIDA A4	14.000,000	UNIDADE

*Edwando
Cunha*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4,75G/M ²			
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	3.400,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²			
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	3.400,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²			
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	14.000,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²			
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	3.500,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO SULFITE A4 40KG, 120G/M ²			
6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	3.500,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²			
7	ENCADERNAÇÃO A4	1.350,000	Unidade
Especificação: ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	XEROX COLORIDA A4	14.000,000	UNIDADE	1,01	14.140,00
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4,75G/M ²					
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	3.400,000	UNIDADE	1,93	6.562,00
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M ²					
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	3.400,000	UNIDADE	2,24	7.616,00
Especificação: Especificação : XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²					
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	14.000,000	UNIDADE	0,90	12.600,00
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M ²					
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	3.500,000	UNIDADE	1,21	4.235,00
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO SULFITE A4 40KG, 120G/M ²					
6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	3.500,000	UNIDADE	1,25	4.375,00
Especificação: Especificação : XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M ²					
7	ENCADERNAÇÃO A4	1.350,000	Unidade	7,17	9.679,50
Especificação: ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLÁSTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.207,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma estratégia que visa ampliar a competitividade e garantir um melhor aproveitamento do mercado, além de assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Dessa forma, após a realização de um estudo detalhado, optou-se pelo

Edson
Edson
Camilone



parcelamento da contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos. Seguem as justificativas para tal decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o serviço de cópias e reprodução de documentos é tecnicamente divisível, sem que haja prejuízo para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos. Cada tipo de serviço de cópia e reprodução, seja colorido ou preto e branco, assim como a encadernação, pode ser oferecido por fornecedores diferentes sem comprometer a qualidade final.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes distintos — para cópias coloridas, cópias preto e branco e encadernações — é técnica e economicamente viável. Tal divisão permite que empresas de menor porte, especializadas em nichos específicos dentro do escopo de serviços requeridos, possam participar da licitação, garantindo a manutenção da qualidade e eficácia dos resultados.
- **Economia de Escala:** O estudo técnico detalhado apontou que, apesar do parcelamento, não haverá perda significativa de economia de escala. Isso se deve ao alto volume de serviços demandados, que permite a negociação de preços competitivos mesmo quando divididos em lotes diferentes.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento em lotes facilita uma maior participação de empresas, aumentando a competitividade e possibilitando um melhor aproveitamento do mercado. Isso é particularmente relevante para a inclusão de pequenos e médios fornecedores, promovendo um desenvolvimento econômico mais distribuído e diversificado.
- **Análise do Mercado:** Uma análise aprofundada do mercado de prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos indicou que a divisão em lotes está alinhada às práticas do setor econômico. Isso maximiza as oportunidades para os fornecedores e atende às necessidades específicas da administração de maneira eficiente.
- **Consideração de Lotes:** A adoção de lotes, considerando as variedades de serviços de cópias e encadernação requeridas, foi cuidadosamente planejada para permitir a participação de um espectro mais amplo de fornecedores, incluindo aqueles com menor capacidade de entrega, sem que isso implicasse prejuízos à economia de escala ou à qualidade dos serviços.

Em resumo, a decisão pelo parcelamento baseou-se numa análise criteriosa que considerou aspectos técnicos, econômicos e de mercado, com o objetivo de promover maior competitividade, inclusão de pequenos e médios fornecedores e eficiência na contratação, em linha com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

É imperativo destacar que o processo de contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Atenção Primária e Secundária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, para o exercício financeiro de 2024, conforme estipulado no número 07442981000176-0-000003/2024. Este alinhamento garante que as etapas de planejamento e execução dos serviços estejam congruentes com as metas e necessidades previamente identificadas e aprovadas, solidificando, assim, a



estratégia de atuação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE no que concerne à eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratação Anual evidencia sua importância estratégica para a secretaria em questão e reafirma o compromisso da gestão pública com o princípio da eficiência, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ademais, este alinhamento reflete a devida observância aos princípios de planejamento e transparência, assegurando que as ações da administração pública estejam harmonizadas com os dispositivos legais vigentes e com as melhores práticas de gestão de recursos, conforme preconiza também o art. 7º da mesma lei, que versa sobre a promoção de gestão por competências e designação apropriada de agentes públicos para atuação em conformidade com a Lei.

Portanto, a realização desta contratação, conforme delineada e incorporada ao Plano de Contratação Anual, reitera não só a necessidade imperativa de se garantir a continuidade e eficiência dos serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, mas também respalda a legalidade e a proporcionalidade do processo, endossando a viabilidade técnica e econômica desta contratação em favor do bem-estar público e da correta aplicação dos recursos destinados à saúde pública municipal.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

A prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos – Xerox colorida e preto/branco, destinada à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Atenção Primária e Secundária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, tem como objetivo principal apoiar de maneira eficiente e eficaz as operações cotidianas dessa Secretaria, impactando positivamente na qualidade do atendimento à população. Visando a maximização da eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos, alinhadas às jurisprudências e diretrizes presentes na Lei nº 14.133/2021, os resultados pretendidos podem ser detalhados da seguinte forma:

- Garantir a seleção de propostas que ofereçam o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em estrita observância ao art. 11, I da Lei nº 14.133/2021, assegurando a escolha de fornecedores capazes de atender às demandas com qualidade e custos adequados.
- Promover o tratamento isonômico entre os licitantes, conforme estabelecido no art. 11, II da Lei nº 14.133/2021, possibilitando uma competição justa e que favoreça a obtenção de preços e serviços mais vantajosos para a administração pública.
- Evitar a ocorrência de contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como prevenir o superfaturamento na execução dos contratos, direcionando a condução do processo licitatório em consonância com o art. 11, III da Lei nº 14.133/2021.

*Reginaldo
Eduardo
Camilherme*



- Estimular práticas de sustentabilidade e eficiência energética, alinhando a contratação às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, promovendo, assim, a responsabilidade ambiental, conforme estipulado no art. 11, IV e alinhado ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Incentivar a adoção e integração de inovações tecnológicas que otimizem o processo de cópias e reprodução de documentos, procurando soluções que ofereçam segurança das informações, qualidade das cópias e eficiência operacional.
- Assegurar que o contrato estabelecido promova não apenas o cumprimento das necessidades imediatas da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE mas também contribua para a melhoria contínua dos serviços prestados à população, integrando soluções que possibilitem adaptabilidade frente às possíveis demandas futuras.
- Otimizar a gestão de documentos, incentivando práticas que reduzam o consumo de papel e promovam a digitalização de processos, contribuindo para a redução de custos operacionais e impactos ambientais negativos, reforçando o compromisso da Administração Pública com práticas de desenvolvimento sustentável.

Assim, através da rigorosa aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, espera-se alcançar uma gestão eficaz do serviço de cópias e reprodução de documentos, o que se traduzirá em aprimoramento da qualidade do serviço público prestado à população, gestão responsável dos recursos financeiros e compromisso com o desenvolvimento sustentável.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiência, efetividade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021 no processo de contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos colorida e preto/branco destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Atenção Primária e Secundária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, serão adotadas as seguintes providências:

- **Capacitação de Equipe:** Será promovida a capacitação da equipe de gestão contratual e da equipe de fiscalização sobre os requisitos contratuais específicos, procedimentos de fiscalização da execução dos serviços, mecanismos de controle de qualidade, acompanhamento do cumprimento das normas ambientais e de sustentabilidade, bem como os procedimentos para aplicação de sanções, caso necessário, visando assegurar o cumprimento eficaz do contrato.
- **Avaliação e Seleção de Fornecedores:** Condução de um processo minucioso de avaliação e seleção de fornecedores, com foco em critérios de qualidade, capacidade de entrega, cumprimento de requisitos de sustentabilidade e eficiência energética, e, ainda, capacidade tecnológica para oferecer segurança nas cópias, como marcas d'água e proteção contra cópias não autorizadas.
- **Elaboração do Edital:** Elaboração cuidadosa do edital de licitação, com base no projeto básico ou termo de referência a serem elaborados com precisão para definir claramente o objeto, os requisitos específicos do serviço, os critérios de aceitação, as obrigações do contratado e da administração, e as penalidades para casos de inexecução ou execução parcial ou inadequada do objeto contratado.

*Regina
Eduardo
Cassiano*



- **Instrumentos de Gestão e Controle Contratual:** Desenvolvimento e implementação de instrumentos eficazes de gestão e controle contratual, tais como sistemas de acompanhamento e avaliação da execução dos serviços, registros de consumo e demandas de serviços, para assegurar o cumprimento dos termos contratuais e adequar as estratégias à dinâmica das necessidades da Secretaria de Saúde.
- **Monitoramento das Condições de Execução dos Serviços:** Implementação de procedimentos de monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados, incluindo vistorias periódicas e testes de qualidade das cópias e reproduções, para garantir que os serviços atendam aos padrões de qualidade exigidos e às necessidades da Secretaria de Saúde.
- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** Introdução de diretrizes voltadas para a sustentabilidade, exigindo que o fornecedor adote práticas que minimizem o impacto ambiental, como a utilização de papel certificado e o cumprimento de critérios de eficiência energética, além da implementação de políticas para o uso consciente do papel e promoção da reciclagem.
- **Comunicação com Stakeholders:** Estabelecimento de canais eficazes de comunicação com todos os stakeholders envolvidos, incluindo a equipe técnica da Secretaria de Saúde, fornecedores e usuários dos serviços, para assegurar uma execução contratual transparente e eficiente, e para coletar feedback que possa contribuir para a melhoria contínua do serviço.

Estas providências têm o objetivo de assegurar não apenas a eficiência e eficácia na contratação e execução dos serviços de cópias e reprodução de documentos, mas também promover práticas sustentáveis e conscientização sobre o uso de recursos, de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e em alinhamento com as políticas de desenvolvimento sustentável do município.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme análise realizada no contexto da prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Atenção Primária e Secundária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação. Esta decisão está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública.

Em conformidade com o artigo 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, concedendo-lhe a faculdade de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. A especificidade e particularidade do serviço de cópias e reprodução de documentos para a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE demandam uma flexibilidade e adaptabilidade que o registro de preços, muitas vezes, não proporciona. O fluxo variável de demanda, com picos de solicitação em determinados períodos do ano, sugere a necessidade de um contrato que possa ser mais diretamente administrado e negociado, assegurando assim o atendimento ágil e eficiente às necessidades da Secretaria.

Ademais, o § 5º do artigo 85 da Lei 14.133/2021 estabelece condições específicas para a

Registado
Eduardo
Camilheru



contratação de obras e serviços pelo sistema de registro de preços, incluindo a necessidade de "existência de projeto padronizado", o que não se aplica ao objeto desta contratação devido à sua natureza variável e específica. Além disso, a gestão e a operacionalização do registro de preços, para um serviço com especificações tão particulares e com variações significativas de demanda, poderiam não resultar na otimização dos recursos públicos, indo de encontro ao princípio da economicidade regido pela mesma lei, em seu art. 5º.

Consequentemente, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços para este processo de contratação encontra-se alinhada aos artigos 83 e 85, bem como ao princípio da economicidade do art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo assim, uma maior eficiência administrativa e adequação às necessidades específicas da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE. Esta decisão visa promover uma gestão efetiva e eficiente dos recursos públicos e garantir a qualidade e a tempestividade do serviço prestado à população, essenciais para o funcionamento do setor de saúde do município.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A decisão pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos é sustentada, fundamentalmente, nas disposições da Lei 14.133/2021. A natureza do serviço a ser contratado e as especificidades demandam uma abordagem que garanta não apenas eficiência e qualidade, mas também segurança e confidencialidade no manuseio de documentos sensíveis da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE.

Apesar de a Lei 14.133/2021, em seu artigo 15, permitir a participação de licitantes na forma de consórcios, sob certas condições e observando normas específicas quanto à habilitação econômico-financeira e técnica, a vedação se justifica pela necessidade de se assegurar um controle mais rigoroso sobre a execução dos serviços contratados. Além disso, essa abordagem está em conformidade com o princípio da segurança jurídica e da eficiência, fundamentos esses previstos nos incisos III e IV do art. 11 e nos princípios articulados no art. 5º da referida lei.

É entendimento para esta contratação, que a dispersão da responsabilidade entre membros de um consórcio poderia comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados, dificultar a fiscalização e a gestão contratual, além de elevar os riscos relativos à confidencialidade da informação. Visto que o objeto contratual envolve a reprodução de materiais possivelmente confidenciais e sensíveis, a concentração da prestação do serviço em uma única empresa confere maior controle e integridade ao processo.

Além disso, considerando os objetivos da Administração Pública de promover licitações que assegurem o tratamento isonômico aos licitantes e evitem contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis (incisos II e III do art. 11), a formação de consórcios poderia dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa ao município, especialmente em contratações de menor escala econômica, como é o caso presente.

Portanto, alinhado aos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da obtenção de propostas mais vantajosas

Requente
Eduardo
Cunha



economicamente para a Administração, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos - Xerox colorida e preto/branco, destinada à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Atenção Primária e Secundária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, identificamos os seguintes possíveis impactos ambientais e propomos medidas mitigadoras, fundamentando no cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza os princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

- **Impacto:** Consumo elevado de papel, contribuindo para o desmatamento e a perda de biodiversidade.
 - **Medida Mitigadora:** Priorizar o uso de papel reciclado ou certificado por órgãos de manejo sustentável de florestas, como o Forest Stewardship Council (FSC), atendendo ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável, conforme articulado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Impacto:** Consumo elevado de energia elétrica pelos equipamentos de cópia e impressão.
 - **Medida Mitigadora:** Utilização de equipamentos com tecnologias de baixo consumo energético, preferencialmente certificados com o selo Procel de Economia de Energia, em consonância com as diretrizes de eficiência e economicidade estipuladas pela Lei 14.133/2021.
- **Impacto:** Geração de resíduos sólidos, em especial toners e cartuchos de impressão.
 - **Medida Mitigadora:** Adotar programas de recolhimento e reciclagem de toners e cartuchos, além de estabelecer parcerias com fornecedores para o retorno desses insumos após o uso, de acordo com os requisitos de logística reversa apresentados na Lei 14.133/2021, visando a diminuição da poluição do solo e da água.
- **Impacto:** Emissões de CO2 decorrentes do uso intensivo de máquinas copiadoras e impressoras.
 - **Medida Mitigadora:** Incentivo ao uso de impressão digital e armazenamento de documentos em formatos eletrônicos, reduzindo a necessidade de cópias físicas, em alinhamento com o princípio da eficiência e da sustentabilidade. Além disso, promover iniciativas de reflorestamento que compensem as emissões de carbono, alinhadas aos objetivos do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Estas medidas refletem o compromisso da contratação com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, desenvolvimento nacional sustentável, dentre outros, estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo não só a adequação da contratação à legislação vigente, mas também a sua contribuição para a sustentabilidade ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da

*EdUARDO
GUILHERME*



contratação

Após uma avaliação detalhada e fundamentada nos termos da Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos, colorida e preto/branco, destinados à manutenção dos serviços desenvolvidos pela Atenção Primária e Secundária da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribara/CE. Considerando os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos nos incisos I, XXI e XXIII do Art. 5º da referida lei, foi realizada uma análise profunda que abrangeu a necessidade real da contratação, a estimativa de quantidades e valores, alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário vigente e a compatibilidade dos preços com os pactuados no mercado, respeitando os critérios do Art. 23 para estimativas de valor da contratação.

No tocante ao Art. 12, que enfatiza a necessidade de alinhamento da fase preparatória do processo licitatório com o planejamento anual, asseguramos que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) segue devidamente alinhado ao Plano de Contratação Anual, destacando a integração e cumprimento das políticas de gestão pública eficiente. Além disso, a Lei nº 14.133/2021, nos seus Artigos 7º, sobre a competência e capacitação dos agentes públicos envolvidos, e 11, sobre os objetivos da contratação pública, foram rigorosamente observados para garantir que o processo seja conduzido de maneira íntegra e isonômica, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

Importante ressaltar que, em conformidade com o Art. 26, avaliou-se a possibilidade de estabelecer margens de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais, bem como para produtos reciclados e recicláveis, alinhando a contratação com as diretrizes de promoção do desenvolvimento nacional sustentável e da sustentabilidade.

A partir da análise realizada, considerando todos os aspectos legais, técnicos e administrativos, a contratação proposta se mostra não apenas viável, mas também profundamente alinhada com os objetivos de promover melhorias na prestação de serviços públicos de saúde no município de Jaguaribara/CE. Este posicionamento é fortalecido pelo Art. 40, que permite a Administração promover as contratações necessárias à execução de serviços essenciais à população, destacando-se as características de adequação técnica, economicidade e efetividade que caracterizam a proposta de contratação em questão.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de cópias e reprodução de documentos para a Secretaria de Saúde, fundamentando-se na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021, evidenciando o compromisso desta administração com a legalidade, a eficiência e o desenvolvimento sustentável.

Edson
Guilherme



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 18 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Guilherme Bezerra de Lima
assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

Eduardo Bandeira Medrado
assinado eletronicamente

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO